



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL COMDICA GRAVATÁ Nº 004/2024, QUE PROVEU A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE 01 (01) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELA FUNDAÇÃO ITAÚ, ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAÚ SOCIAL - EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, do Itaú Social, ligado à Fundação Itaú, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;

Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infante adolescentes;

Considerando, outrossim, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão;



E considerando por fim, que o Edital COMDICA Gravatá nº 004/2024, tinha como data limite o dia 14 de junho de 2024 para recepção de projetos e apenas 01 (hum) foi inscrito, qual o Projeto Roda Viva III, apresentando pela Organização Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar o Edital COMDICA Gravatá nº 004/2024, atestando que resta aprovado, preliminarmente, o Projeto Roda Viva III, apresentando pela Organização Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, devendo este ser submetido ao Plenário deste Conselho, para apreciação, em sua Sessão Ordinária agendada para 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 18 de junho de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá